

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.676/2014**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado União de Cegos D. Pedro II, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.072/2014, (Processo CEE nº. 363/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-10-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado União de Cegos D. Pedro II, situado na Rua Rosa, s/nº., Bairro Jardim Colorado, município de Vila Velha, ES, mantido pela União de Cegos D. Pedro II, CNPJ nº. 27.568.302/0001-17, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Vitória, 13 de janeiro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de janeiro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação